

34ª Zona Eleitoral	211
36ª Zona Eleitoral	242
38ª Zona Eleitoral	248
42ª Zona Eleitoral	249
43ª Zona Eleitoral	252
44ª Zona Eleitoral	255
45ª Zona Eleitoral	258
50ª Zona Eleitoral	260
54ª Zona Eleitoral	266
66ª Zona Eleitoral	266
72ª Zona Eleitoral	275
74ª Zona Eleitoral	303
96ª Zona Eleitoral	304
97ª Zona Eleitoral	306
105ª Zona Eleitoral	307
110ª Zona Eleitoral	313
125ª Zona Eleitoral	314
127ª Zona Eleitoral	324
134ª Zona Eleitoral	325
135ª Zona Eleitoral	326
144ª Zona Eleitoral	327
146ª Zona Eleitoral	329
147ª Zona Eleitoral	329
Índice de Advogados	331
Índice de Partes	335
Índice de Processos	345

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 120/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [24.0.000000298-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do 2º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO n.º 57/2022:

I - Maria Selma Teixeira (Gestora do Contrato);

II - Carlos Alberto Machado (Gestor do Contrato Substituto);

III - Carlos Alberto Machado (Fiscal do Contrato) e

IV- Renata Nascimento Dias (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 122/2023.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

PORTARIA N° 117/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n° 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO n° 349/2021, CONSIDERANDO a instituição do Programa "Conversando com a Justiça Eleitoral de Goiás", em 14 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a alteração da composição do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI n° 24.0.000007935-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria n° 74/2022 - DG, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º DESIGNAR, sob a coordenação do Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, Dr. Adenir Teixeira Peres Júnior, os servidores abaixo mencionados como membros para comporem a Comissão de Apoio e Logística no desenvolvimento das atividades do Programa "Conversando com a Justiça Eleitoral de Goiás":

I - Alano Rodrigo Leal;

II - Brazilino Nunes de Oliveira;

III - Janeide Alcântara Manzan Mazo;

IV - Lafaiete Ribeiro de Campos;

V - Leonardo Sapiência Santos;

VI - Marcílio Zaccarelli Bersaneti;

VII - Rogério Freitas Reis;

VIII - Thaís Cedro Gomes."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

PORTARIA N° 122/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [24.0.000009034-0](#).

RESOLVE: